



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2a Região
Seção Judiciária do RJ

PAUTA DE MESA DA 22ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2016 DA 07ª TURMA RECURSAL, A SER REALIZADA NO DIA 27/07/2016, ÀS 14:00 H, QUANDO SERÃO PUBLICADAS AS DECISÕES, CONTANDO-SE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS A PARTIR DE 01/08/2016 INCLUSIVE, QUANDO ESTARÃO DISPONÍVEIS OS RESPECTIVOS AUTOS, RESSALVADOS OS CASOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, NOS TERMOS DAS NORMAS PERTINENTES, BEM COMO DO ITEM 03 DA OS Nº 01 PRES/TRJEF, DE 05/03/2010. OS PROCESSOS QUE NÃO FOREM JULGADOS NA DATA DESIGNADA SERÃO DECIDIDOS NA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, OU SERÃO REINCLUÍDOS EM PAUTA DE SESSÃO POSTERIOR. NOS CASOS DE ADIAMENTO PARA DATA CERTA TAMBÉM NÃO HAVERÁ NOVA INTIMAÇÃO.

001 - Processo: 0009300-70.2014.4.02.5151/01 ORIGEM: 06º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

RELATOR: ODILON ROMANO NETO

RECORRENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: MARIA ARGENTINA LARAYA MACEDO

RECORRIDO: GILMAR SOARES DE SOUZA REP.P/FATIMA DA SILVA
SOARES DE SOUZA

ADV/PROC: PEDRO FERNANDES DUBOIS MENDES

Embargos de declaração.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016.

Luiz Inacio de Souza Sampaio Silva
Seção de Estatística e Jurisprudência
Técnico Judiciário (Mat.14.845)